



PORTARIA N<sup>o</sup> 86, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elisângela dos Santos, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

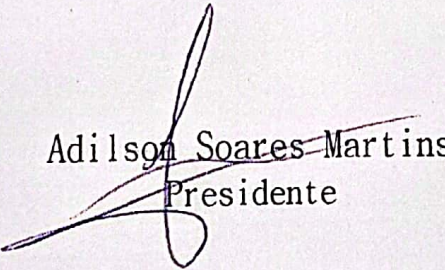
Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal n<sup>o</sup> 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7<sup>o</sup> da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre n<sup>o</sup> 01356, 12 de dezembro de 2024 e as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

### RESOLVE:

Art. 1<sup>o</sup> - Conceder a servidora efetiva Elisângela dos Santos, matrícula n<sup>o</sup> 112, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre 27/01/2025 a 10/02/2025, referente ao período aquisitivo 02/02/2023 a 02/02/2024.

Art. 2<sup>o</sup> - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos em 27 de janeiro de 2025.

  
Adilson Soares Martins  
Presidente

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**  
**PORTARIA Nº 36, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elisângela dos Santos, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre nº 01356, 12 de dezembro de 2024 e as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva Elisângela dos Santos, matrícula nº 112, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre 27/01/2025 a 10/02/2025, referente ao período aquisitivo 02/02/2023 a 02/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos em 27 de janeiro de 2025.

**ADILSON SOARES MARTINS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cristiane Silva Figueira  
**Código Identificador:4E9FC796**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/12/2024. Edição 3782  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>